de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6929/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Filipe Meira Machado — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2006 e termo a 12 de Janeiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes* 

**Despacho (extracto) n.º 6930/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Graça de Fátima Moreira de Vasconcelos — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005 e termo a 18 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Maria Solange Pires Ferreira Rito Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2006 e termo a 3 de Janeiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Sun Lam — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006 e termo a 5 de Janeiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 6931/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Óscar Sílvio Marques de Almeida Gama — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2006 e termo a 4 de Fevereiro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 6932/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Vítor de Sousa Vingada — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006 e termo a 22 de Janeiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Mariana Contente Rangel Henriques — celebrado contrato administrativo de provimento como monitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro e termo em 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere

o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 6933/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Raquel Menezes da Mota Leite — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2006 e termo a 24 de Janeiro de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 6934/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005 e termo em 20 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Fer*reira Fernandes.

**Despacho (extracto) n.º 6935/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 2 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Pedro Nuno Miranda de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005 e termo em 15 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Carla Isabel Domingues Correia Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005 e termo em 15 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Fer-* reira Fernandes.

**Despacho (extracto) n.º 6936/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor André Paulo de Almeida Whiteman Catarino — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005 e termo em 18 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Sérgio Dinis Teixeira de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005 e termo em 29 de Novembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Luís Miguel da Silva Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2005 e termo em 28 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere

o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Fer*reira Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 6937/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Sandrina Ferreira Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005 e termo em 6 de Julho de 2011, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Tiago Jorge de Brito Martins Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006 e termo em 14 de Fevereiro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6938/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Fer*reira Fernandes.

## Reitoria

Edital n.º 139/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no Diário da República, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Geologia, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

Î — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

- II 1 O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:
  - a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
  - Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
  - c) Certidão do registo criminal;
  - d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
  - e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
  - f) Cópia simples do bilhete de identidade.
- 2 Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
- 3 Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:
  - a) Identificação completa, endereço e telefone;
  - b) Habilitações académicas;
  - c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o Diário da República;
  - d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
  - e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
  - f) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados a partir do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU. IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição,

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos átrios dos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

Edital n.º 140/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Física (Física Molecular, Óptica e Física de Materiais), da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

- Î De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:
  - a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
  - b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou depar-